



Município de Sentinela do Sul

Mensagem nº 027/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 027/2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 04 (quatro) Operários.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 27 de março de 2026.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul


ROCHA RA
Secretário
C.M. Sentinela do Sul
27/03/26



Município de Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 027/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 04 (quatro) Operários.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, os seguintes profissionais:

I - 04 (quatro) Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º - As contratações descritas nos incisos do art. 1º, serão efetivadas através de Contrato Administrativo por tempo determinado. Os requisitos a serem exigidos para as contratações na forma desta Lei estão fixados no edital de Processo Seletivo Simplificado e nos termos da Lei Municipal nº 1065/2010.

I - O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

II - Tendo sido rescindido o contrato por extinção dos motivos e, excepcionalmente, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado voltar a ocorrer motivos que justifiquem a contratação emergencial, poderá ser feita nova contratação pelos mesmos prazos definidos no art. 1º.

Art. 3º - A remuneração paga pelas contratações dos serviços de que trata os incisos do art. 1º, obedecerá a tabela de vencimentos correspondentes ao padrão do cargo constante no Quadro de Pessoal Efetivo.



Município de Sentinela do Sul

Art. 4º - Os contratados de que trata os incisos do artigo 1º da presente Lei, ocuparão exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvios de funções.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de **Sentinela do Sul**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2026

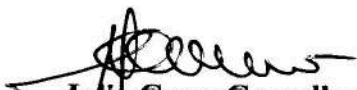
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Administração Municipal busca autorização Legislativa para a contratação emergencial para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal.

O presente projeto de Lei se dá em virtude da necessidade de atender a demanda de serviços, sendo que o número de servidores atuais se mostra insuficiente para atender a demanda. A autorização legislativa anterior acabou apenas por renovar o vínculo de servidores que já tinham vínculo, sem que tenham havido o aumento de operários necessários para atendimento dos serviços.

Desta feita, para o adequado funcionamento da máquina administrativa com a devida eficiência, informamos que as funções atribuídas aos profissionais elencados no presente projeto são imprescindíveis e de interesse público para o bem coletivo, por isso solicitamos autorização para a contratação temporária, sendo que se extinguir os motivos que ensejaram a contratação, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.

Estando plenamente justificadas as razões da presente proposta, encaminhamos o referido projeto de lei, juntamente com a Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em caráter de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinelado Sul
Memorando: 328/2026
Assunto: Memorando
Identificador: 0000328-14-2026-3-17-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/2



► **Abertura de Memorando**

Por: Alessandra Miranda Casagrande do Setor SMOTSP em 2026-03-06T09:46:58

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a contratação de quatro (04) operários, os quais exercerão atividades manuais, tais como limpeza de vias públicas, roçadas, entre outros serviços correlatos.

A presente solicitação faz-se necessária em razão da elevada demanda de serviços atualmente enfrentada por esta Secretaria. Ressalta-se que parte dos trabalhadores anteriormente convocados passou por um processo de atualização contratual. Dessa forma, embora alguns trabalhadores tenham permanecido exercendo suas funções, houve apenas a atualização do vínculo contratual, não havendo aumento no número de servidores disponíveis para atender às demandas existentes.

Considerando que a demanda por serviços de manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos tem aumentado significativamente, o quantitativo atual de operários mostra-se insuficiente para atender de maneira adequada todas as necessidades. Assim, a contratação de novos operários torna-se indispensável para reforçar a equipe de trabalho e garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução das atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Diante do exposto, a contratação dos referidos operários mostra-se essencial para assegurar o bom andamento dos serviços prestados à comunidade.

Certo de sua compreensão, despeço-me com votos de estima e consideração.

✎ **Solicitação de Assinatura**

Por: Alessandra Miranda Casagrande em 2026-03-06T09:47:08

solicitou a assinatura de documentos.

- Julio Cesar Carvalho 1 assinado. Última ação em: 06/03/2026 14:15

📁 **Recebimento**

Por: Julio Cesar Carvalho em 2026-03-06T10:59:13

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (PM Sentinelado Sul)

➡ **Despacho 1**

Por: Julio Cesar Carvalho em 2026-03-06T10:59:36

Encaminhado para realização de PI.

✎ **Assinatura de Documento**

Por: Julio Cesar Carvalho em 2026-03-06T14:15:25

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Abertura de Processo Digital (Normal)



Município de Sentinela do Sul

Estudo nº 018/2026

Campo 01 - Objeto de Impacto Orçamentário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 04 (quatro) Operários. - Projeto de Lei nº 027/2026

Campo 02 - Impacto do Objeto sobre Orçamento: Valores da Despesa Proposta

Despesa:		Anos e Valores em R\$		
Cód. Plano de Contas	Descrição de Despesa	2026	2027	2028
3.1.90.11	VENCIMENTOS	R\$ 84.288,36	R\$ 84.288,36	R\$ 84.288,36
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÃO INSS	R\$ 18.543,44	R\$ 18.543,44	R\$ 18.543,44
3.1.90.46	VALE ALIMENTAÇÃO			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
	Total Apurado	R\$ 102.831,80	R\$ 102.831,80	R\$ 102.831,80

Campo 03 - Valor do Orçamento Aprovado

Orçamento Aprovado na LDO nº 1695/2025 No valor ao lado conforme Art. Nº 2	R\$ 36.640.000,00
--	-------------------

Campo 04 - Variação do percentual do Campo 02 / Campo 03 * 100

Percentual Apurado no momento da constituição deste impacto	0,28%
---	-------

Campo 05 - Média Aritmética das Despesas Apuradas - Modelo TCE - Importados do PAD 6ºbi 2025

Competência	Folha R\$	Receita Realizada em Folha			Percentual antes da aprovação		
mar/25	R\$ 1.285.744,97	R\$ 36.640.000,00			40,21%		
abr/25	R\$ 1.285.744,97	Percentual Apurado de Folha			Percentual do Impacto		
mai/25	R\$ 1.285.744,97	51,50%			0,28%		
jun/25	R\$ 1.285.744,97	Situação do Percentual			Percentual após a aprovação		
jul/25	R\$ 1.285.744,97	Tipo	Percent	Situação	40,49%		
ago/25	R\$ 1.285.744,97	Normal		FALSO	Impacto Orçamentário		
set/25	R\$ 1.189.340,17	Alerta	48,60%	X	Realizado na data de:		
out/25	R\$ 1.159.164,89	Prudencia	51,30%	X	Dia	Mês	Ano
nov/25	R\$ 1.099.295,93	Legal	54,00%	FALSO	27	3	2026
dez/25	R\$ 1.290.649,51	Assinatura do Prefeito: 			Assinatura do Contador: 		
jan/26	R\$ 1.149.502,36						
fev/26	R\$ 1.129.625,15						
Total	R\$ 14.732.047,82						
Observação:	Impacto Anterior		42,96%	Percentual Atual			
	Este Impacto:		0,28%	43,24%			